

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 014/2021 – FMAS**

Ao Contrato de Prestação de Serviço, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Alto do Carmo S/N, Centro, Bom Jardim - PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.259.049/0001-42**, neste ato legalmente representada pela Secretária de Assistência Social, a **Sra. Jayara Ferreira Leal**, inscrita no CPF sob o nº 094.593.144-14, portadora do RG nº 7796527 SDS/PE, residente a Rua José Bezerra, nº 51, Centro, Bom Jardim – PE e do outro lado a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF n.º 05.340.639/0001-30**, com sede na Calçada Canopo, nº 11, Andar 2 / Sala 3 / Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, neste ato, representada legalmente pela **Sra. Ana Paula Teixeira**, brasileira, solteira, portador do RG: 49.030.49-0 SSP/SP e do CPF: 417.642.318-80, com fulcro no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021** realizado sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**, acrescem **Termo Aditivo de Prazo**, sob o pálio da Lei 8.666/93, de conformidade com as cláusulas abaixo pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais **01 (um) mês**, tendo por termo inicial o dia **08/01/2023** e pôr termo final o dia **08/02/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público prestados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. E o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

JAYARA  
FERREIRA  
LEAL:0945931  
4414

Bom Jardim (PE), 03 de janeiro de 2023.  
Assinado de forma  
digital por JAYARA  
FERREIRA  
LEAL:0945931441  
4

**JAYARA FERREIRA LEAL**  
**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Contratante**

ANA PAULA  
TEIXEIRA:417  
64231880

Assinado de forma  
digital por ANA PAULA  
TEIXEIRA:41764231880

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ: 05.340.639/0001-30**  
**Contratada**

Testemunha 1  
CPF:

Testemunha 2  
CPF: